





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL/MG**

O MUNICÍPIO DE MONTE AZUL-MG, AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025, torna público o aviso de licitação, objetivando AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS NOVOS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, CÂMARAS, PROTETORES, INCLUINDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM DESMONTAGEM E MONTAGEM PARA ATENDER OS VEÍCULOS, MÁQUINAS E MOTOCICLETAS PERTENCENTES À FROTA DESTA MUNICIPALIDADE. Recebimento da(s) Proposta(s): de 20/03/2025 até 02/04/2025 até as 07:59h - Abertura e Exames de Propostas: 02/04/2025 às 08:00h - Início da Sessão: 08h:00min do dia 02/04/2025. Interessados manter contato pelo endereço eletrônico: e-mail: licitacaooma@gmail.com ou diretamente na sede do município, na Pça. Cel. Jonathas, 220, Centro.

Monte Azul-MG, 20/03/2025  
JOÃO MAYKON MOREIRA MIRANDA  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO** torna pública a abertura da segunda sessão da Concorrência Pública nº. 20/2024- Objeto prestação de serviços de publicidade para realização de atividades integradas que possibilitem o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e na distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação. A segunda sessão pública será às 14:00 horas do dia 27/03/2025, na sala de reuniões da Superintendência de Compras e Licitações. Informações: (31) 3559-3301. Gerência de Compras e Licitações.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO** torna pública a reabertura da licitação do Pregão Eletrônico, do tipo maior lance, nº. 47/2024 - Cessão de espaços físicos para guichês e exploração comercial situados no Terminal Rodoviário 8 de Julho. Recebimento das propostas por meio eletrônico no site [www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br) de 18h00min do dia 21/03/2025 até as 07h00m do dia 14/04/2025. Início da sessão de disputa prevista para o dia 14/04/2025 às 09h00min. Edital no site [www.ouropreto.mg.gov.br](http://www.ouropreto.mg.gov.br), link Licitações e no site [www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br). Informações: (31) 3559-3301. Gerência de Compras e Licitações.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO** torna pública Atas de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico SRP nº043/2024 Contratação de empresa especializada para confecção de blocos de auto/termo, blocos de refeitório B1, selo de autenticidade auto colante e aquisição de papel offset sulfite para Vigilância Sanitária, com vigência pelo período de 21/03/2025 a 21/03/2026. Licitantes vencedores com os valores globais: Ata 40 Digrapel Distribuidora de Papel e Grafica (27.740.877/0001-75) para o lote 02: R\$3.600,00; Ata 41 RB Flexo Ltda (50.447.623/0001-85) para o lote 01: R\$22.320,00. Gerência de Compras e Licitações.

**BIOCOR HOSPITAL DE DOENÇAS CARDIOVASCULARES S.A.**

CNPJ nº 20.294.088/0001-09 - NIRE 31.3.0014008-3  
**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.** 1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 26 de fevereiro de 2025, às 10h, na sede social do Biocor Hospital de Doenças Cardiovasculares S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Alameda Oscar Niemeyer, nº 217, Vila da Serra, CEP 34.006-056. 2. CONVOCAÇÃO E PRESENCAS: Dispensada a convocação prévia consoante o disposto no artigo 124, §4º da Lei nº 6.404/76, em face da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se verifica das assinaturas no Livro de Presença de Acionistas. 3. MESA: Presidente: Ektor Correa Vrandecic; e Secretário: Guilherme Baptista Villa. 4. ORDEM DO DIA: as deliberações a seguir foram tomadas por unanimidade e sem ressalvas pela totalidade dos acionistas da Companhia: 4.1. Aprovar a lavratura desta ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º da Lei nº 6.404/76. 4.2. Aprovar, sem quaisquer emendas ou ressalvas, a quinta emissão privada de debêntures não conversíveis em ações da Companhia ("Debêntures"), nos termos e condições previstos na "Escritura Particular da 5ª Emissão Privada de Debêntures Não Conversíveis em Ações" ("Escritura"), anexa a esta ata na forma do Anexo I, que, autenticada pela mesa, ficará arquivada na sede da Companhia, cujas principais características são as seguintes: 4.2.1. Número da Emissão: As Debêntures representam a 5ª emissão privada de debêntures da Emissora. 4.2.2. Valor da Emissão: O valor total da Emissão será de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais). 4.2.3. Valor Nominal Unitário: As Debêntures terão valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) ("Valor Nominal Unitário"). 4.2.4. Quantidade das Debêntures: Serão emitidas 10.000 (dez mil) Debêntures, não havendo lotes adicionais ou suplementares. 4.2.5. Séries: A Emissão será realizada em uma única série. 4.2.6. Data de Emissão: Para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será dia 26 de fevereiro de 2025 ("Data de Emissão"). 4.2.7. Forma: As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa, sem emissão de caulelas ou certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo registro no Livro de Registro de Debêntures. 4.2.8. Espécie: As Debêntures serão da espécie quirografária, nos termos do artigo 58 da Lei nº 6.404/76. 4.2.9. Conversibilidade: As Debêntures não serão conversíveis em ações da Emissora. 4.2.10. Prazo e Data de Vencimento: as Debêntures vencerem em 26 de fevereiro de 2026 ("Data de Vencimento"). 4.2.11. Pagamento do Valor Nominal Unitário: o Valor Nominal Unitário será pago integralmente na Data de Vencimento, acrescido da remuneração devida nos termos da Escritura. 4.2.12. Subscrição: As Debêntures desta Emissão poderão ser subscritas integral ou parcialmente até a Data de Vencimento, na forma prevista na Escritura. As Debêntures não subscritas até essa data serão automaticamente canceladas. 4.2.13. Forma de Integralização: As Debêntures serão integralizadas à vista, no ato de cada subscrição ("Data de Integralização"), em moeda corrente nacional pelo Valor Nominal Unitário. 4.2.14. Remuneração: As Debêntures farão jus ao pagamento de juros remuneratórios, a partir da Data de Integralização, incidentes sobre seu Valor Nominal Unitário, correspondente à 100% (cem por cento) da variação percentual positiva do Certificado de Depósito Interbancário ("CDI"), divulgado pela Central de Custódia e Liquidação Financeira de Títulos - CETIP, acrescidos ainda, exponencialmente, de uma sobretaxa de 4,0% (quatro por cento) ao ano ("Remuneração"). A Remuneração será calculada de forma *pro rata temporis* por dias úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures desde a Data de Integralização ou a data de pagamento de Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do seu efetivo pagamento. 4.2.15. Pagamento da Remuneração: Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de resgate antecipado das Debêntures, de amortização antecipada das Debêntures ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos nesta Escritura de Emissão, a Remuneração será devida e paga integralmente na Data de Vencimento. 4.2.16. Local de Pagamento: Os pagamentos a que fazem jus as Debêntures serão efetuados aos Debenturistas na sede da Emissora, ou, a critério dos Debenturistas, mediante depósito em conta corrente indicada pelos Debenturistas. 4.2.17. Encargos Moratórios: Ocorrendo impropriedade no pagamento pela Emissora de qualquer valor devido relativamente a qualquer obrigação decorrentes desta Escritura, sobre todos e quaisquer valores em atraso, incidirão, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, correção monetária baseada na variação acumulada do CDI, multa moratória de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, ambos calculados *pro rata temporis* sobre os valores em atraso desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento ("Encargos Moratórios"). 4.2.18. Aquisição Facultativa pela Emissora: A Emissora poderá, a qualquer tempo, adquirir de forma total ou parcial as Debêntures, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Emissão, ou a data de pagamento de Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do seu efetivo pagamento, observado o disposto no §3º, do artigo 55 da Lei 6.404/76. Na hipótese de aquisição parcial, as Debêntures serão adquiridas pela Emissora observada a proporcionalidade dos Debenturistas. As Debêntures adquiridas por meio deste procedimento deverão ser canceladas. 4.2.19. Resgate antecipado facultativo do Debenturista: não obstante a Data de Vencimento das Debêntures, os Debenturistas poderão, a seu exclusivo critério, solicitar o resgate antecipado, total ou parcial, das Debêntures, notificando a Emissora de sua solicitação com, no mínimo, 2 (dois) dias de antecedência da data prevista para o resgate antecipado, desde que aprovado pela maioria dos Debenturistas em Assembleia Geral Extraordinária de Debenturistas. O valor a ser pago aos Debenturistas a título de resgate antecipado será equivalente ao saldo do Valor Nominal Unitário ainda não amortizado, acrescido da Remuneração desde a Data de Emissão ou a data de pagamento de Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data em que se efetivar o resgate antecipado. Nesta hipótese não haverá prêmio incidente sobre o saldo devedor. 4.2.20. Destinação dos Recursos: Os recursos decorrentes desta Emissão serão destinados à composição do capital de giro, bem como expansão, manutenção, financiamento, entres outros propósitos necessário para suportar o fluxo de caixa da Emissora. 4.2.21. Publicidade: Todos os atos e decisões que, de qualquer forma, vierem a envolver direta ou indiretamente, os interesses dos Debenturistas, deverão ser, obrigatoriamente, informados aos Debenturistas mediante notificação por escrito. Na hipótese de transferência das Debêntures para terceiros, esses deverão informar a Emissora os endereços para fins dantes item. 4.3. Aprovar a Escritura nos termos do Anexo I, autorizando o diretor financeiro da Companhia a tomar todas as medidas necessárias para efetivar a emissão das Debêntures, incluindo, exemplificativamente, a assinatura da Escritura, assim como os demais contratos aplicáveis e outros documentos relativos à emissão das Debêntures, e promover o arquivamento da Escritura na junta comercial competente. 5. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, e depois lida, aprovada e assinada pelos membros da Mesa e pelos acionistas presentes. Nova Lima/MG, 26 de fevereiro de 2025. Mesa: Ektor Correa Vrandecic - Presidente; Guilherme Baptista Villa - Secretário. Acionistas: Heloísa Angélica Corrêa Vrandecic; Erika Correa Vrandecic; Ektor Correa Vrandecic; Clínica São Lucas Ltda. - Rodrigo Guerra Mumme e Roberto Nardi Albanese. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - Certificado de registro sob o nº 12588361 em 19/03/2025. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA/MG  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025**

Pregão Eletrônico nº 026/2025. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de madeiras em geral, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores Vinculados a Prefeitura Municipal. Sessão eletrônica: 08/04/2025 às 09h00min, através da plataforma eletrônica [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br). Informações pelo Tel.: (33) 3336-1235, de 08h00min as 11h00min e de 13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@simonesia.mg.gov.br ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal. Simonesia/MG, 20 de março de 2025, Rayssa Terra Mansur Muniz, Agente de Contratação.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2025**

Pregão Eletrônico nº 027/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de capas para tablets, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Sessão eletrônica: 08/04/2025 às 14h00min, através da plataforma eletrônica [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br). Informações pelo Tel.: (33) 3336-1235, no horário de 08h00min as 11h00min e de 13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@simonesia.mg.gov.br ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal. Simonesia/MG, 20 de março de 2025, Rayssa Terra Mansur Muniz, Agente de Contratação.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2025**

Pregão Eletrônico nº 028/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos e elétricos para manutenção corretiva e preventiva da frota municipal, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores vinculados a Prefeitura Municipal Sessão eletrônica: 09/04/2025 às 09h00min, através da plataforma eletrônica [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br). Informações pelo Tel.: (33) 3336-1235, no horário de 08h00min as 11h00min e de 13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@simonesia.mg.gov.br ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal. Simonesia/MG, 20 de março de 2025, Rayssa Terra Mansur Muniz, Agente de Contratação.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025**

Pregão Eletrônico nº 029/2025. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de clínica especializada para prestação de serviços de auxílio a reabilitação de dependentes químicos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Sessão eletrônica: 09/04/2025 às 14h00min, através da plataforma eletrônica [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br). Informações pelo Tel.: (33) 3336-1235, no horário de 08h00min as 11h00min e de 13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@simonesia.mg.gov.br ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal. Simonesia/MG, 20 de março de 2025, Rayssa Terra Mansur Muniz, Agente de Contratação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COMERCINHO/MG**

A Prefeitura Municipal de Comercinho - Estado de Minas Gerais, torna público para quem possa interessar, que com base na Lei Federal nº 14.133/2021 SE FARÁ REALIZAR ATRAVÉS DA PLATAFORMA ELETRÔNICA, SITE: <https://www.licitardigital.com.br> as seguintes licitações:

**CONCORRÊNCIA Nº 001/2025**

Objetivando a "Contratação de empresa sob o regime de empreitada por preço global, especializada em OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE COMERCINHO - MG". Início do Recebimento das Propostas: às 09h00mim do dia 21/03/2025. TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00mim do dia 07/04/2025. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30 mim do dia 07/04/2025.

OS EDITAIS PODERÃO SER OBTIDOS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE COMERCINHO - MG, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente e através do site [www.comercinho.mg.gov.br](http://www.comercinho.mg.gov.br). MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS JUNTO A AGENTE DE CONTRATAÇÃO, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07h00 às 11h00 e 13h00 às 16h00 ou através do TELEFONE: (33) 3732-1107.

Eliana Aparecida Batista Franca  
Agente de Contratação



**ANUNCIE AQUI (31) 3253-2205**

# SELEÇÃO DE PACIENTES ODONTOLÓGICOS EM NÚCLEO DE PÓS-GRADUAÇÃO

- Endodontia (canal)
- Ortodontia (aparelhos)
- Implantodontia (implantes)

Rua dos Pampas, 484 (Prado) - BH/MG  
(31) 3236-8125 / (31) 989-799-512  
[posodontologiaprado@funorte.edu.br](mailto:posodontologiaprado@funorte.edu.br)



**PÓS-GRADUAÇÃO  
FUNORTE  
BELO HORIZONTE**



## AZZAS 2154 S.A.

Companhia Aberta  
CNPJ/MF nº 16.590.234/0001-76 - NIRE 31.300.025.91-8  
Código CVM nº 02234-9

### ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 11 DE MARÇO DE 2025

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 11 de março de 2025, às 9:00 horas, de forma exclusivamente digital, considerando-se, portanto, realizada na sede social da Azzas 2154 S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Rua Fernandes Tourinho nº 147, sala 402, Bairro Savassi, CEP 30.112-000. **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, nos termos do parágrafo único do artigo 18 do Estatuto Social da Companhia, diante da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. **3. MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Pedro Pullen Parente e secretariados pelo Sr. Carlos Eduardo de Castro Neves. **4. ORDEM DO DIA:** Reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia para deliberar a respeito da seguinte ordem do dia: **(i)** a realização, pela Companhia, de sua 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográfica, em série única, no valor total de R\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais), na Data de Emissão (conforme abaixo definido), da Companhia ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), as quais serão objeto de oferta pública de distribuição ("Oferta"), nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160") e demais leis e regulamentações aplicáveis, a ser disciplinada nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfica, em Série Única, para Distribuição Pública, da Azzas 2154 S.A." ("Escritura de Emissão"); **(ii)** a delegação de poderes à Diretoria da Companhia para, direta ou indiretamente, por meio de procuradores, tomar todas as providências e assinar todos e quaisquer instrumentos necessários à formalização da Emissão e da Oferta; e **(iii)** a ratificação de todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia e/ou por seus procuradores para a realização da Emissão e da Oferta. **5. DELIBERAÇÕES:** Após a discussão das matérias constantes na ordem do dia, e com base na deliberação favorável do Conselho de Administração em 14 de fevereiro de 2025, os membros do Conselho de Administração presentes deliberaram, por unanimidade de votos, o quanto segue: **5.1.** Aprovar a realização, pela Companhia, da Emissão e da Oferta, com as seguintes características e condições principais, as quais serão detalhadas e reguladas por meio da Escritura de Emissão: **(a) Número da Emissão:** as Debêntures representam a 1ª (primeira) emissão de debêntures da Companhia; **(b) Número de Séries:** a Emissão será realizada em série única; **(c) Data da Emissão das Debêntures:** para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será aquela prevista na Escritura de Emissão ("Data de Emissão"); **(d) Valor Nominal Unitário:** o valor nominal unitário das Debêntures, na Data de Emissão, será de R\$ 1.000,00 (mil reais) ("Valor Nominal Unitário"); **(e) Colocação e Procedimento de Distribuição:** as Debêntures serão objeto de distribuição pública, sob o rito de registro automático de distribuição, sem análise prévia da CVM, sob o regime de garantia firme de colocação para o Valor Total da Emissão (conforme definido abaixo), com a intermediação de instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários ("Coordenador Líder"), e destinada exclusivamente à subscrição por Investidores Profissionais, observados os termos e condições do "Contrato de Coordenação, Estruturação e Distribuição Pública, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfica, em Série Única, da 1ª (Primeira) Emissão da Azzas 2154 S.A.", a ser celebrado entre a Companhia e o Coordenador Líder ("Contrato de Distribuição"); **(f) Procedimento de Bookbuilding:** observados os termos do artigo 61 da Resolução CVM 160, será adotado o procedimento de coleta de intenções de investimento, sem lotes mínimos ou máximos, organizado pelo Coordenador Líder junto à Companhia para definição da taxa final da Remuneração ("Procedimento de Bookbuilding"); **(g) Valor Total da Emissão:** o valor total da Emissão será de R\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais), na Data de Emissão ("Valor Total da Emissão"); **(h) Quantidade de Debêntures:** serão emitidas 600.000 (seiscentas mil) Debêntures; **(i) Destinação dos Recursos:** os recursos líquidos obtidos por meio da Emissão serão destinados para o alongamento de dívidas e a recomposição do capital de giro da Companhia; **(j) Depósito para Distribuição, Negociação e Custódia Eletrônica:** as Debêntures serão depositadas para **(i)** distribuição no mercado primário por meio do MDA - Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - Balcão B3 ("B3"), sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e **(ii)** negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários ("CETIP21"), administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3; **(k) Tipo, Forma e Comprovação de Titularidade das Debêntures:** as Debêntures serão emitidas na forma nominativa e escritural, sem a emissão de cautelares e certificados sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo Escriturador, conforme definido na Escritura de Emissão e, adicionalmente, com relação às Debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, conforme o caso, será expedido por esta extrato em nome de cada Debenturista, que servirá como comprovante de titularidade das Debêntures; **(l) Espécie:** as Debêntures serão da espécie quirográfica, nos termos do artigo 58, *caput*, da Lei das Sociedades por Ações, não contando com garantia real ou fidejussória, ou qualquer segregação de bens da Companhia em particular para garantir aos titulares das Debêntures ("Debenturistas") em caso de necessidade de execução judicial ou extrajudicial das obrigações da Companhia decorrentes das Debêntures e da Escritura de Emissão, não conferindo qualquer privilégio especial ou geral aos Debenturistas, ou seja, sem qualquer preferência; **(m) Prazo de Vigência e Data de Vencimento:** ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures e/ou de resgate antecipado da totalidade das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão, as Debêntures terão prazo de vencimento de 5 (cinco) anos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em data a ser prevista na Escritura de Emissão ("Data de Vencimento"); **(n) Conversibilidade:** as Debêntures não serão conversíveis em ações de emissão da Companhia; **(o) Data de Início da Rentabilidade:** para todos os fins e efeitos legais, a data de início da rentabilidade das Debêntures será a data da primeira integralização das Debêntures ("Data de Início da Rentabilidade"); **(p) Atualização Monetária das Debêntures:** o Valor Nominal Unitário das Debêntures não será atualizado monetariamente; **(q) Remuneração das Debêntures:** sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios a serem definidos de acordo com o Procedimento de Bookbuilding, correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros - DI de um dia, "over extra grupo", calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no Informativo Diário, disponível em sua página na Internet (<http://www.b3.com.br>), expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Taxa DI"), acrescida exponencialmente de sobretaxa (*spread*) equivalente a até 1,25% (um inteiro e vinte e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Sobretaxa" e, em conjunto com a Taxa DI, "Remuneração"), sendo a Remuneração das Debêntures calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, desde a Data de Início da Rentabilidade ou a Data de Pagamento da Remuneração (conforme definido abaixo) imediatamente anterior (inclusive), até a Data de Pagamento da Remuneração subsequente (exclusive), ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado das Debêntures ou vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, conforme o caso, de acordo com a fórmula constante na Escritura de Emissão; **(r) Data de Pagamento da Remuneração:** ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado das Debêntures ou vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, os valores relativos à Remuneração das Debêntures deverão ser pagos semestralmente, a partir da Data de Emissão, sendo o primeiro pagamento da Remuneração devido na data a ser prevista na Escritura de Emissão, até a Data de Vencimento, conforme o cronograma a ser previsto na Escritura de Emissão (sendo cada data de pagamento, uma "Data de Pagamento da Remuneração"); **(s) Repactuação Programada:** as Debêntures não serão objeto de repactuação programada; **(t) Preço de Subscrição e Forma de Integralização:** para os fins da Emissão, as Debêntures serão inscritas e integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, pelo seu Valor Nominal Unitário, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à B3. Caso qualquer Debênture venha a ser integralizada em data diversa e posterior à primeira data de integralização, a integralização deverá considerar o seu Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Início da Rentabilidade (inclusive) até a data de sua efetiva integralização (exclusive). As Debêntures poderão ser inscritas com ágio ou deságio, a ser definido a exclusivo critério do Coordenador Líder, no ato de subscrição das Debêntures, observado que referido ágio ou deságio deverá ser aplicado de forma igualitária à totalidade dos Debenturistas em cada data de subscrição e integralização. A aplicação do ágio ou deságio será realizada em função de condições objetivas de mercado, incluindo, mas não se limitando a: **(i)** alteração na taxa do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia, administrado pelo Banco Central do Brasil ("Taxa SELIC"); **(ii)** alteração na remuneração dos títulos do tesouro nacional; **(iii)** alteração na Taxa DI (conforme abaixo definida), ou **(iv)** alteração material nas taxas indicativas de negociação de títulos de renda fixa (debêntures, notas comerciais, certificados de recebíveis imobiliários, certificados de recebíveis do agronegócio e outros) divulgadas pela ANBIMA; **(u) Local de Pagamento:** os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures serão efetuados pela Companhia no respectivo vencimento utilizando-se, conforme o caso: **(i)** os procedimentos adotados pela B3 para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3; e/ou **(ii)** os procedimentos adotados pelo Escriturador para as Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3; **(v) Amortização:** ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado das Debêntures ou vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado em 2 (duas) parcelas anuais consecutivas, sendo o primeiro pagamento devido na data a ser prevista na Escritura de Emissão, e o último pagamento devido na Data de Vencimento (cada uma, uma "Data de Amortização"), conforme percentuais previstos na Escritura de Emissão; **(w) Encargos Moratórios:** sem prejuízo da Remuneração, ocorrendo impontualidade no pagamento, pela Companhia, de qualquer quantia devida aos Debenturistas, os débitos em atraso vencidos e não pagos, pela Companhia, ficarão sujeitos a, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial: **(i)** multa moratória, não compensatória, de 2% (dois por cento); e **(ii)** juros de mora de 1% (um por cento) ao mês calculados *pro rata temporis* desde a data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, ambos incidentes sobre o valor devido e não pago; **(x) Resgate Antecipado Facultativo:** a Companhia poderá, a seu exclusivo critério, a partir da data a ser prevista na Escritura de Emissão, realizar o resgate antecipado facultativo total das Debêntures ("Resgate Antecipado Facultativo Total"). Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo Total, o valor devido pela Companhia será equivalente ao somatório **(i)** do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, **(ii)** da Remuneração e demais encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Facultativo Total, calculado *pro rata temporis* desde a Data de Início da Rentabilidade, ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior (inclusive), até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total (exclusive), incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, e **(iii)** do prêmio equivalente a 0,30% (trinta centésimos por cento) ao ano, *pro rata temporis*, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, multiplicado pelo prazo remanescente considerando a quantidade de Dias Úteis a transcorrer entre a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total e a Data de Vencimento das Debêntures, incidente sobre **(i) + (ii)**, conforme fórmula constante na Escritura de Emissão; **(y) Amortização Extraordinária Facultativa:** a Companhia poderá, a seu exclusivo critério, a partir da data a ser prevista na Escritura de Emissão, realizar a amortização extraordinária facultativa das Debêntures ("Amortização Extraordinária Facultativa"). Por ocasião da Amortização Extraordinária Facultativa, o valor devido pela Companhia será equivalente ao **(i)** Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido **(ii)** da Remuneração, e demais encargos devidos e não pagos até a data da Amortização Extraordinária Facultativa, calculado *pro rata temporis* desde a Data de Início da Rentabilidade, ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data da efetiva Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures (exclusive), incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, e **(iii)** de prêmio equivalente a 0,30% (trinta centésimos por cento) ao ano, *pro rata temporis*, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, multiplicado pelo prazo remanescente considerando a quantidade de Dias Úteis a transcorrer entre a data da Amortização Extraordinária Facultativa e a Data de Vencimento das Debêntures, incidente sobre **(i) + (ii)**, conforme fórmula constante na Escritura de Emissão ("Valor de Amortização Extraordinária Facultativa"); **(z) Oferta de Resgate Antecipado:** a Companhia poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, realizar oferta de resgate antecipado da totalidade das Debêntures ("Oferta de Resgate Antecipado"). A Oferta de Resgate Antecipado será endereçada a todos os Debenturistas, sendo assegurada a todos os Debenturistas a igualdade de condições para aceitar o resgate antecipado das Debêntures por eles detidas. A Oferta de Resgate Antecipado será operacionalizada nos termos da Escritura de Emissão; **(aa) Aquisição Facultativa:** a Companhia poderá, a seu exclusivo critério e a qualquer momento, condicionado ao aceite do respectivo Debenturista vendedor, observado o disposto no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, adquirir Debêntures por valor igual ou inferior ao Valor Nominal Unitário, devendo tal fato constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras da Companhia, ou por valor superior ao Valor Nominal Unitário, desde que observadas as regras estabelecidas na Resolução da CVM nº 77, de 29 de março de 2022; **(bb) Vencimento Antecipado:** poderão ser declaradas vencidas todas as obrigações decorrentes das Debêntures na ocorrência das hipóteses previstas na Escritura de Emissão, devendo o Agente Fiduciário comunicar tal fato à Companhia e à B3 em até 1 (um) Dia Útil da sua ocorrência ("Eventos de Inadimplemento"); **(cc) Direito de Preferência:** não haverá direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia na subscrição das Debêntures; **(dd) Desmembramento:** não será admitido o desmembramento do Valor Nominal Unitário, da Remuneração e demais direitos conferidos às Debêntures, nos termos do artigo 59, inciso IX, da Lei das Sociedades por Ações; **(ee) Classificação de Risco:** Foi contratada como agência de classificação de risco da Oferta a Standard & Poor's Ratings do Brasil Ltda. ("Agência de Classificação de Risco"), que atribuirá *rating* às Debêntures; e **(ff) Demais Características:** as demais características e condições da Emissão e das Debêntures serão aquelas a serem especificadas na Escritura de Emissão. **5.2.** Delegar poderes à Diretoria da Companhia para, direta ou indiretamente, por meio de procuradores, tomar todas as providências e assinar todos e quaisquer instrumentos necessários à formalização da Emissão e da Oferta, incluindo, mas não se limitando, **(1)** à contratação e remuneração de todos os prestadores de serviços necessários para a realização da Emissão e da Oferta, incluindo, mas não se limitando, ao Coordenador Líder, ao Agente Fiduciário, aos assessores legais, dentre outros; **(2)** à negociação de todos os termos e condições do Contrato de Distribuição e/ou de qualquer outro instrumento necessário ou recomendável à realização da Emissão e da Oferta (tais como procurações, aditamentos aos referidos instrumentos e demais instrumentos relacionados), podendo, para tanto, assinar os respectivos instrumentos e fixar-lhes os respectivos honorários, conforme o caso; **(3)** à negociação e definição dos termos e condições adicionais específicos das Debêntures e da Emissão; e **(4)** a celebração da Escritura de Emissão e do Contrato de Distribuição, bem como de todos os demais instrumentos necessários à realização da Emissão e da Oferta, e eventuais aditamentos, além da prática de todos os atos necessários à da Emissão e da Oferta; e **5.3.** Ratificar todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia e/ou por seus procuradores para a realização da Emissão e da Oferta. **6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Os presentes assinam a presente ata de reunião por meio de assinaturas digitais com certificação no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil), conforme disposto na Medida Provisória nº 2.200-2/2001 em vigor no Brasil. Os membros da mesa e os conselheiros reconhecem e concordam com as assinaturas por tal meio, atestando sua veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia. Os presentes também concordam que a assinatura eletrônica desta ata não obsta ou prejudica sua exequibilidade. Esta reunião produz efeitos para todas as partes a partir da data abaixo indicada, ainda que uma ou mais partes realizem a assinatura eletrônica em data posterior. Belo Horizonte, 11 de março de 2025. [assinaturas na próxima página] [restante da página deixado intencionalmente em branco] [Página de Assinaturas da Reunião do Conselho de Administração da Azzas 2154 S.A., realizada em 11 de março de 2025] Mesa: Pedro Pullen Parente - Presidente; Carlos Eduardo de Castro Neves - Secretário Membros do Conselho de Administração Presentes: Pedro Pullen Parente; Anna Andrea Votta Alves Chaia; Alexandre Café Birman; Roberto Luiz Jatayh Gonçalves; Edison Ticle de Andrade Melo; Guilherme Dias Fernandes Benchimol; José Ernesto Beni Bolonha; Sílvia de Souza Leão Wanderley; Marcel Sapir. JUCEMG sob o nº 12591098 assinada em 20/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

VES  
TI  
BU  
LAR

2025

A GENTE FORMA.

VOCE  
TRANSFORMA!



Google  
for Education

31 98372 1966

faculdadepromove.br/seja-nosso-aluno

kennedy.br/seja-nosso-aluno

FACULDADES  
PROMOVE

FACULDADES  
KENNEDY



SINDICATO INTERMUNICIPAL DAS INDÚSTRIAS DE EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE MÁRMORES, GRANITOS, ARDÓSIA E ROCHAS ORNAMENTAIS NO ESTADO DE MINAS GERAIS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Ficam os Associados Regulares do Sindicato Intermunicipal das Indústrias de Extração e Beneficiamento de Mármore, Granito, Ardósia e Rochas Ornamentais no Estado de Minas Gerais, convocados para uma Assembleia Geral, que se realizará virtualmente, através da Plataforma https://www.microsoft.com/pt-br/microsoft-teams no dia 27 de março de 2025, às 16:30 horas em 1ª convocação e às 17:00 hs em 2ª convocação, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 2024; b) Retificativo Orçamentário do Exercício de 2024; c) Previsão Orçamentária para o exercício de 2025. Belo Horizonte, 21 de março de 2025. EDUARDO CARVALHO FÉLIX - PRESIDENTE.

AZZAS 2154 S.A. Companhia Aberta CNPJ/MF nº 16.590.234/0001-76 - NIRE 31.300.025.91-8 Código CVM nº 02234-9 ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 14 DE FEVEREIRO DE 2025 1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada às 9:30 horas do dia 14 de fevereiro de 2025, no escritório da Azzas 2154 S.A. ("Companhia"), localizado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105, 3º andar, Bairro Itaim Bibi, CEP: 04571-010. 2. CONVOCAÇÃO E PRESEÇA: Convocação realizada nos termos do artigo 18 do Estatuto Social da Companhia. Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. 3. MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Pedro Pullen Parente e secretariados pelo Sr. Carlos Eduardo de Castro Neves. 4. ORDEM DO DIA: Reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia para deliberar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) tomar conhecimento da renúncia do Sr. Ruy Kameyama ao cargo de membro do Conselho de Administração; (ii) a eleição do Sr. Marcel Sapir ao cargo de membro do Conselho de Administração; e (iii) a eleição do Sr. Ruy Kameyama ao cargo de Diretor sem designação específica. 5. DELIBERAÇÕES: Após a discussão das matérias constantes na ordem do dia, os membros do Conselho de Administração presentes deliberaram, por unanimidade de votos, o quanto segue: 5.1. Tomar conhecimento do pedido de renúncia apresentado ora pelo Sr. Ruy Kameyama, brasileiro, casado, economista, portador do documento de identidade (RG) nº 10744744 (IFP/RJ), inscrito no CPF sob o nº 071.506.847-42, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105, 3º andar, Bairro Itaim Bibi, CEP: 04571-010 ("Ruy Kameyama"), ao cargo de membro do Conselho de Administração. 5.1.1. Consignar que a renúncia do Sr. Ruy Kameyama ora formalizada produzirá efeitos a partir da presente data, após a presente reunião. 5.1.2. Consignar que a Companhia, neste ato, confere ao Sr. Ruy Kameyama a mais ampla, plena, geral, irrestrita, irrevogável e irratável quitação em relação a todos os direitos e obrigações em razão da atuação como membro do Conselho de Administração da Companhia, para nada mais dele reclamar, seja a que título for, em relação ao período que atuou como membro do Conselho de Administração, desde que dentro da lei e de acordo com o Estatuto Social da Companhia. 5.2. Aprovar, nos termos do artigo 19, § 1º, do Estatuto Social, a eleição do Sr. Marcel Sapir, brasileiro, casado, economista, portador do documento de identidade (RG) nº 06.266.161-6 (DETRAN/RJ), inscrito no CPF sob o nº 805.225.727-15, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105, 3º andar, Bairro Itaim Bibi, CEP: 04571-010, ao cargo de membro do Conselho de Administração, com mandato até a próxima assembleia geral da Companhia a ser, oportunamente, convocada. 5.2.1. Consignar que, com base nas informações recebidas pela administração da Companhia, nos termos da legislação aplicável, foi informado que o Sr. Marcel Sapir, ora eleito como membro do Conselho de Administração, está em condições de firmar, sem quaisquer ressalvas, a declaração de desimpedimento mencionada no artigo 147, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), e no artigo 2º do Anexo K à Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("RCVM 80"). 5.2.2. Consignar que o Sr. Marcel Sapir tomará posse ao cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, mediante a assinatura do respectivo termo de posse a ser oportunamente lavrado em livro próprio da Companhia acompanhado da declaração de desimpedimento, nos termos do item 5.2.1 acima, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da presente data. 5.2.3. Consignar que, em virtude da renúncia da Sr. Ruy Kameyama ao cargo de membro do Conselho de Administração e da eleição do Sr. Marcel Sapir ao cargo de membro do Conselho de Administração, o Conselho de Administração da Companhia passará a ser composto pelos seguintes membros: (i) Alexandre Café Birman, na qualidade de membro do Conselho de Administração; (ii) Anna Andrea Votta Alves Chaia, na qualidade de Vice-Presidente e membro independente do Conselho de Administração; (iii) Edison Ticle de Andrade Melo e Souza Filho, na qualidade de membro do Conselho de Administração; (iv) Guilherme Dias Fernandes Benchimol, na qualidade de membro do Conselho de Administração; (v) José Ernesto Beni Bologna, na qualidade de membro do Conselho de Administração; (vi) Marcel Sapir, na qualidade de membro do Conselho de Administração; (vii) Pedro Pullen Parente, na qualidade de Presidente e membro independente do Conselho de Administração; (viii) Roberto Luiz Jatáhy Gonçalves, na qualidade de membro do Conselho de Administração; e (ix) Sylvia de Souza Leão Wanderley, na qualidade de membro independente do Conselho de Administração. 5.3. Aprovar a eleição do Sr. Ruy Kameyama ao cargo de Diretor sem designação específica, com mandato unificado aos demais membros da Diretoria, a se encerrar na primeira reunião do Conselho de Administração subsequente à assembleia geral ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2025. Fica devidamente registrada a abstenção do Sr. Ruy Kameyama. 5.3.1. Consignar que, com base nas informações recebidas pela administração da Companhia, nos termos da legislação aplicável, foi informado que o Sr. Ruy Kameyama, ora eleito como Diretor sem designação específica, está em condições de firmar, sem quaisquer ressalvas, a declaração de desimpedimento mencionada no artigo 147, § 4º, da Lei das S.A., e no art. 2º do Anexo K à RCVM 80. 5.3.2. Consignar que o Sr. Ruy Kameyama tomará posse ao cargo de Diretor sem designação específica da Companhia, mediante a assinatura do respectivo termo de posse a ser oportunamente lavrado em livro próprio da Companhia acompanhado da declaração de desimpedimento, nos termos do item 5.3.1 acima, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da presente data. 5.3.3. Consignar que, em virtude da eleição do Ruy Kameyama ao cargo de Diretor sem designação específica, a Diretoria da Companhia passará a ser composta pelos seguintes membros, todos com mandato unificado a se encerrar na primeira reunião do Conselho de Administração subsequente à assembleia geral ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2025: (i) Alexandre Café Birman, na qualidade de Diretor Presidente e de Operações; (ii) Roberto Luiz Jatáhy Gonçalves, na qualidade de Diretor de Unidade de Negócio de Vestuário Feminino; (iii) Rafael Sachete da Silva, na qualidade de Diretor Financeiro, Corporativo e de Relações com Investidores; (iv) Thiago Hering, na qualidade de Diretor sem designação específica; e (v) Ruy Kameyama, na qualidade de Diretor sem designação específica. 6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada. São Paulo/SP, 14 de fevereiro de 2025. (Página de Assinaturas da Ata da Reunião do Conselho de Administração da Azzas 2154 S.A., realizada em 14 de fevereiro de 2025) Mesa: Pedro Pullen Parente - Presidente; Carlos Eduardo de Castro Neves - Secretário. Membros do Conselho de Administração Presentes: Pedro Pullen Parente; Anna Andrea Votta Alves Chaia; Alexandre Café Birman; Roberto Luiz Jatáhy Gonçalves; Edison Ticle de Andrade Melo e Souza Filho; Guilherme Dias Fernandes Benchimol; José Ernesto Beni Bologna; Sylvia de Souza Leão Wanderley; Ruy Kameyama. JUCEMG sob o nº 12588154 assinada em 19/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA - MG DISPENSA Nº 18/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2025 Torna pública a abertura de processo para aquisição de smartphones para atender a Secretaria de Obras e serviços Urbanos e o Gabinete do Prefeito. SESSÃO PÚBLICA: Dia 26/03/2025 às 13:00, através do site www.ammlcita.org.br. Editais disponíveis no site: www.novaera.mg.gov.br. Departamento de Compras e Licitações: Rua João Pinheiro, 91 - Centro. Txai Silva Costa - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA AVISO DE LICITAÇÃO Prefeitura Municipal de Carangola, Processo Licitatório nº 184/2025 - Pregão Eletrônico nº 024/2025. Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais gráficos para a Secretaria de Assistência Social. Recebimento das Propostas: até as 09h29min do dia 14/04/2025 - Início da Sessão de disputa de preços: 14/04/2025, as 09hrs e 30min - Informações: Prefeitura Municipal, Praça Coronel Maximiano, 88, Centro, Carangola/MG - Tel: (32) 3741-9600. Carangola/MG, 20/03/2025 Eryck Chrystyan Ravaiani de Oliveira Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADAINHA/MG Aviso de Adiantamento de Licitação, Pregão Eletrônico 013/2025. Obj: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em Sistema de Autogestão Integrada de Frotas, visando o gerenciamento dos veículos pertencentes ao Mun. de Ladainha. Nova Data de abertura: 27/03/25 às 09h. Camila S. C. Duarte. Ag. de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DE MINAS Proc. Licitatório 21/25, Pregão Eletrônico 06/25. Obj: Contratação de instituição financeira p/ centralizar e processar os créditos de folha de pagamento de todos os servidores da Prefeitura. Abertura: 04/04/25, 9h. Infor: setor de licitações. Normandes da C. Jardim, Prefeito

HOJE EM DIA ANUNCIE AQUI (31) 3253-2205

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG Aviso de Publicação Tardia - Adesão nº 001/2022 - Torna público a realização do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 041/2022 do PL 022/2022 da Adesão 001/2022, obj: Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses, a partir de 11/02/2025 findando em 11/02/2026 e conseqüentemente sua renovação de saldo no valor de R\$ 28.440,00. Fornecedor: ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA LTDA. Data: 05/02/2025. Rhenys da Silva Cambraia - Prefeito Municipal. Outras Informações pelo 34 3811-1560 ou po.mg.gov.br.

GEOPAR GEOSOL PARTICIPAÇÕES S.A. CNPJ: 19.240.555/0001-39 RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO - Prezados senhores, submetemos a apreciação de V.Sas., acionistas e sociedade em geral, as demonstrações contábeis da GEOPAR GEOSOL PARTICIPAÇÕES S.A., relativas aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023. BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023 - (Valores expressos em milhares de Reais) DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023 (Valores expressos em milhares e Reais) DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023 (Valores expressos em milhares e Reais) DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS ABRANGENTES EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023 (Valores expressos em milhares de Reais) DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (Valores expressos em milhares de Reais)

HOJE EM DIA ANUNCIE AQUI (31) 3253-2205